



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.  
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES  
Fax:3724-1294 - Telefone: 3724-1201  
E-mail.:semad@colatina.com.br

**LEI Nº 449 DE 15 DE AGOSTO DE 2003.**

**AUTORIZA ABRIR CRÉDITO ESPECIAL.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, **Aprovou e Eu Sanciono** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no exercício financeiro de 2003, um Crédito Especial no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para atendimento aos portadores de deficiência.

**Art. 2º**- O Crédito Especial citado no Artigo 1º obedecerá a seguinte denominação:

07004.08.242.009.02.021.0.0.00.00.000 - Manutenção da Ação Social	
3.0.0.0.00.00 - Despesas correntes	
3.1.0.0.00.00 – Pessoal e encargos sociais	
3.1.9.0.00.00 – Aplicações direta	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil .....	R\$ 2.000,00
3.1.90.16.00 – Outras despesas variáveis – Pessoal civil.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.00.000 – Aplicações direta	
3.3.90.30.000 – Material de consumo .....	R\$ 10.000,00
3.3.90.36.000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física .....	R\$ 3.000,00
3.3.90.39.000 – Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica .....	R\$ 7.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 24.000,00</b>

**Art. 3º**- Os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial autorizado na presente Lei serão oriundos da anulação parcial da seguinte dotação:

07001.10.122.001.2.018 – Manutenção das atividades da Secretaria	
4.0.0.0.00.000 – Despesa de capital	
4.4.0.0.00.000 – Investimentos	
4.4.90.00.000– Aplicações diretas	
4.4.90.51.000- Obras e instalações .....	R\$ 24.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 24.000,00</b>

*(Handwritten signature)*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Ângela Savernini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES  
Fax:3724-1294 - Telefone: 3724-1201  
E-mail.:semad@colatina.com.br

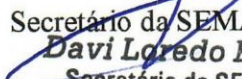
**Art.4º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilândia, em 15 de agosto de 2003.

  
**JOSÉ CARLOS MILANEZI**  
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD  
Da P.M.M. Em,  
15/08/2003.

  
Secretário da SEMAD.  
**Davi Loredo Felipe**  
Secretário da SEMAD

**Data de Publicação**

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA - ESP. SANTO  
EM: 15 / 08 / 2003

  
SERVIDOR  
**Davi Loredo Felipe**  
Secretário da SEMAD

O presente ato foi afixado nesta  
Câmara Municipal de Marilândia - ES  
Em 15 / 08 / 2003  
  
SERVIDOR